



**INDICAÇÃO Nº 313/2025**

O Vereador **JOSÉ CARLOS SILVA**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **Lucas da Silva Mendes – Prefeito Municipal**, indicando ao Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” na Rua Paulo da Costa Gontijo, mais precisamente no trecho ainda não asfaltado, situado no Bairro Rosário, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação decorre da necessidade urgente de coibir o descarte irregular de lixo doméstico, entulhos de construção e outros resíduos no local indicado. Os moradores relatam que a prática tem sido recorrente, gerando proliferação de ratos, insetos, mau cheiro e riscos à saúde pública, afetando diretamente a qualidade de vida das famílias vizinhas.

Cumpre destacar que o trecho mencionado é próximo a uma nascente de água, área ambientalmente sensível e que merece especial proteção. O acúmulo de resíduos naquele ponto coloca em risco a preservação da nascente, podendo causar contaminação do solo e da água, além de configurar infração ambiental.

A simples instalação da placa, aliada à fiscalização periódica, contribuirá para a conscientização da população e para a preservação do meio ambiente, evitando danos maiores e promovendo ordem e limpeza urbana.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 09 de dezembro de 2025.

  
**José Carlos Silva**  
Vereador/PODE